



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da
NFS-e
27409



Data e Hora da Emissão	24/09/2024 12:05:58	Competência	9/2024	Código de Verificação	NFAOVSVUF
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador do Serviço

Razão Social/Nome	Wallace Soares de Jesus Junior				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	043.626.286-06	Inscrição Municipal	NFA3CB4Or4	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1250 - ÁGUA BRANCA CEP: 32371-180				
Complemento		Telefone	(31)99714-9282	e-mail	BILSOLA@GMAIL.COM

Tomador do Serviço

Razão Social/Nome	SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG				
CNPJ/CPF	15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal	72076381	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA HONORITA A. OLIVEIRA, 29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640				
Complemento		Telefone	(31)3212-5834	e-mail	GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR

Discriminação do Serviço

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem-TC N° 001/2022, P.A. n° 003/2021

PAGUE-SE: 24/09/24

FINALIDADE: serviço de terceiros

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] Mat: 678

Filela Diamantino
16.197.071
519.716-84

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

Assinatura Ordenador Despesa

Código do Serviço / Atividade
12.13 / 900190204 - produção musical

Sanja Elisabeth
11.170.923

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Valor do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	450,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$		450,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		450,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	450,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$		22,50
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	503-7
Conta corrente	2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS



Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	893 CONTAGEM
Conta corrente (com DV)	7518013496
CPF	043.626.286-06
Nome favorecido	WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.401
Valor	450,00
Destinação	0
Data transferência	24/09/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E3D6F46522391C83

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	24/09/2024 15:56:25
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	24/09/2024 15:58:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

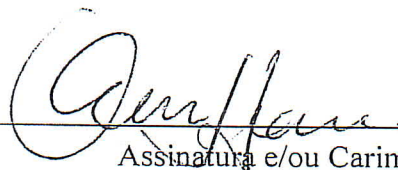
	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.). APRESENTAÇÃO MUSICAL Nº <u>038/2024</u>	Data Elaboração: 16/09/2024		
		TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 Processo de Credenciamento de Músicos pra atuação nas Feiras de Economia Solidárias de Contagem		
Atividade: Apresentação Musical nas Feiras de Economia Solidária conforme abaixo		Setor: Diretoria Administrativa SCR MG		
1. Descrição da Atividade				
Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.				
2. SCR MG				
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente				
3. Nome do Prestador de Serviço:				
WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR / MEI CPF Nº 043.626.286-06				
4. Local de Realização / Contagem/MG				
<table border="0"> <tr> <td> ☐ Praça Mª de Paula- Petrolândia ☐ Parque Recreio ☐ CSU Amazonas - Industrial ☐ Praça do Sol – Ressaca ☐ Praça Darcy Ribeiro – Darcy Ribeiro ☐ Centro Público de Economia Solidaria </td> <td> ☐ Praça do Coreto – Vargem das Flores ☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado ☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional ☐ Praça Silviano Brandão, 21 - SEDE ☒ Praça Itajaí – Monte Castelo ☐ Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro </td> </tr> </table>			☐ Praça Mª de Paula- Petrolândia ☐ Parque Recreio ☐ CSU Amazonas - Industrial ☐ Praça do Sol – Ressaca ☐ Praça Darcy Ribeiro – Darcy Ribeiro ☐ Centro Público de Economia Solidaria	☐ Praça do Coreto – Vargem das Flores ☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado ☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional ☐ Praça Silviano Brandão, 21 - SEDE ☒ Praça Itajaí – Monte Castelo ☐ Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro
☐ Praça Mª de Paula- Petrolândia ☐ Parque Recreio ☐ CSU Amazonas - Industrial ☐ Praça do Sol – Ressaca ☐ Praça Darcy Ribeiro – Darcy Ribeiro ☐ Centro Público de Economia Solidaria	☐ Praça do Coreto – Vargem das Flores ☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado ☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional ☐ Praça Silviano Brandão, 21 - SEDE ☒ Praça Itajaí – Monte Castelo ☐ Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro			
5. Período de Prestação (Data e Horário) <u>(Vide fl.2)</u>				

1º EVENTO

- a) Data de realização: 20/09/2024
- b) Período da execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 18h30min às 21h30min.
- d) Local: Praça Itajaí, Monte Castelo – Contagem – MG.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 038/2024. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 038/2024 vinculado à execução do objeto do 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Setembro/2024.

Assinatura do Cantor (a)	Assinatura da SCRMG
 Assinatura e/ou Carimbo	DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS:04181414 604 Assinado digitalmente por DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS:04181414604 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU= RFB e CPF A1, CN=DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS:04181414604 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.09.16 10:59:07-03'00" Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1 Assinatura e/ou Carimbo

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

CONTRATANTE: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

CONTRATADO: WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Músico, Carteira de Identidade nº MG – 10.585.829, C.P.F. nº 043.626.286-06, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1250, bairro Água Branca, Contagem – MG, CEP: 32371-180.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, 3º T.A ao T.C. 001/2022 – P.A nº 003/2021 – Edital de Chamamento Público nº 003/2021, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de **WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR**, denominado neste ato, o **CONTRATADO**, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) locais:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	DURAÇÃO DO EVENTO
20/09/2024	Praça Itajaí – Monte Castelo – Contagem – MG.	19h00min às 22h00min	03 HORAS

O **CONTRATADO** está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**. Ficando o mesmo

Contrato: Pagamento de Cachê Apresentação Musical
Número: 038/2024
Ref.: 3º T.A ao T.C.001/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.



responsável por quaisquer despesas referentes aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O **CONTRATADO** autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela **CONTRATANTE** e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do **CONTRATADO** necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a **CONTRATANTE** pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O **CONTRATADO** tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza à **CONTRATANTE** a retê-lo, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** consuma qualquer valor, este será por conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar o cachê na quantia de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** ao **CONTRATADO**, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo **CONTRATADO**, mediante apresentação nota avulsa.

O **CONTRATADO** informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

Banco	Agência	Conta
Caixa (104)	0893	000751801349-6

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Contrato: Pagamento de Cachê Apresentação Musical
Número: 038/2024
Ref.: 3º T.A ao T.C.001/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.



As partes acordam entre si que este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa e/ou pessoa física.

As partes acordam entre si que assumirão qualquer compromisso ou despesas em nome da outra.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento:

Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas situações fica a contratante isenta de qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem/MG, 16 de Setembro de 2024.

DANIEL JUVENCIO
SOARES DOS
SANTOS:04181414604

4

Assinado digitalmente por DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS:04181414604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=32316589000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS:04181414604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.16 10:58:31-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS
GERAIS - SCR MG
CONTRATANTE

WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR
CPF: 043.626.286-06
CONTRATADO

NOME: Brenda Victoria da Silva
CPF: 143.183.666-42

TESTEMUNHA 1

NOME: Keila de Oliveira
CPF: 7.521.494-2

TESTEMUNHA 2
CPF: 981.217.316-15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR
CPF: 043.626.286-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:25 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **663A.C68A.407E.24E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/09/2024CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
15/12/2024

NOME: WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR

CNPJ/CPF: 043.626.286-06

LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO: 1250

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AGUA BRANCA

CEP: 32371180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000801278580



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR

CPF/CNPJ nº: 043.626.286-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 147986
Data de emissão: 16/09/2024
Data de validade: 15/12/2024
Controle de autenticidade : 404526402404526

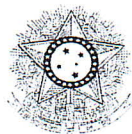
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR

CPF: 043.626.286-06

Certidão nº: 63762664/2024

Expedição: 16/09/2024, às 10:17:57

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALLACE SOARES DE JESUS JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **043.626.286-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[illegible]

[illegible]

[illegible]